



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 100

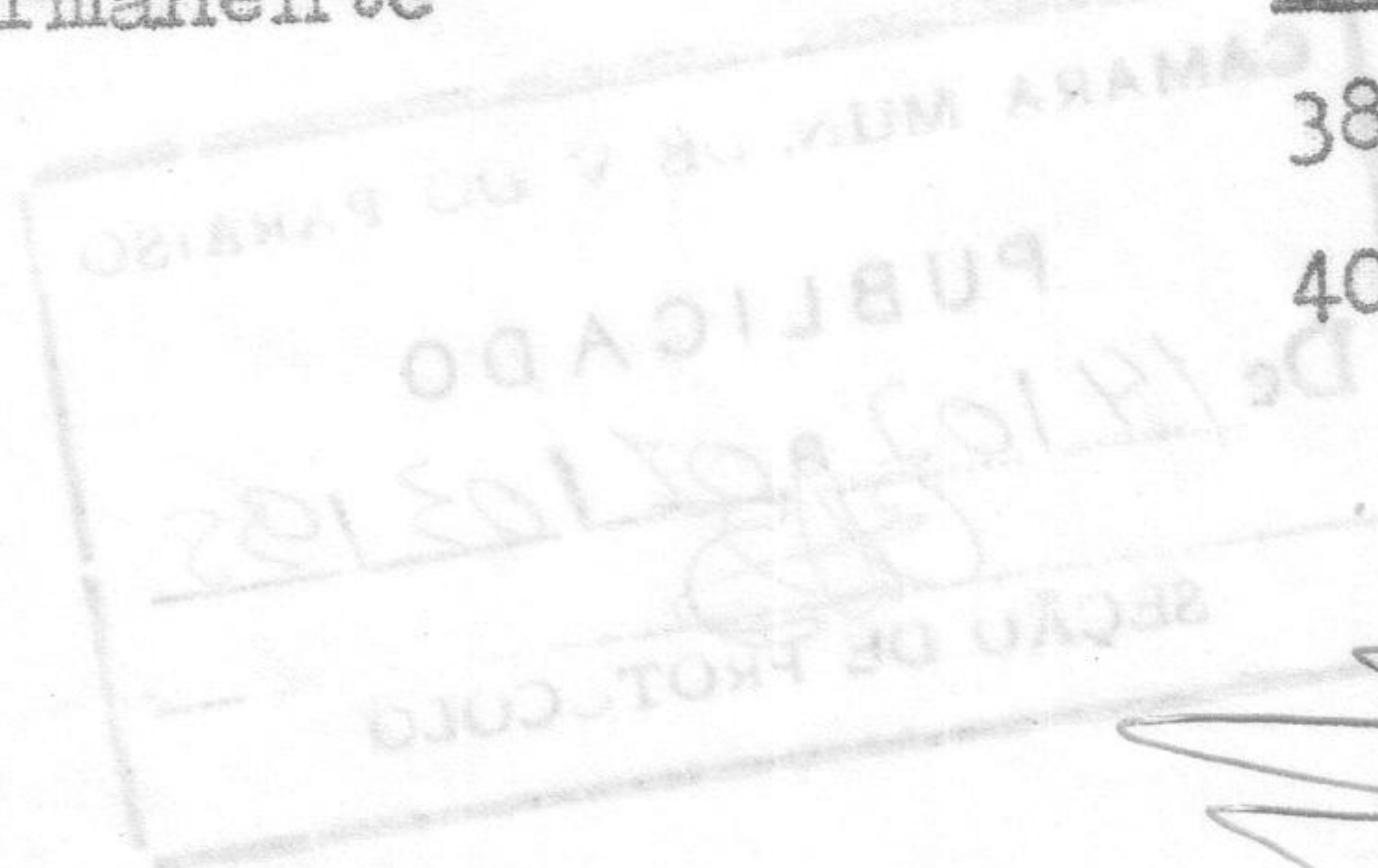
DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.995

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente neste exercício Financeiro de 1995, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e Obras, Serviços Públicos e Agricultura respectivamente, destinado a viabilizar o funcionamento do Ensino Pré-Escolar, bem como a Expansão da Rede de Energia Elétrica, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08411902.11 - Atividades de Ensino Pré-Escolar	
3131-00 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
TOTAL	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA	
09512681.15 - Expansão da Rede de Energia Elétrica	
4120-00 - Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
TOTAL	38.000,00
TOTAL GERAL	40.000,00





Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl.02.

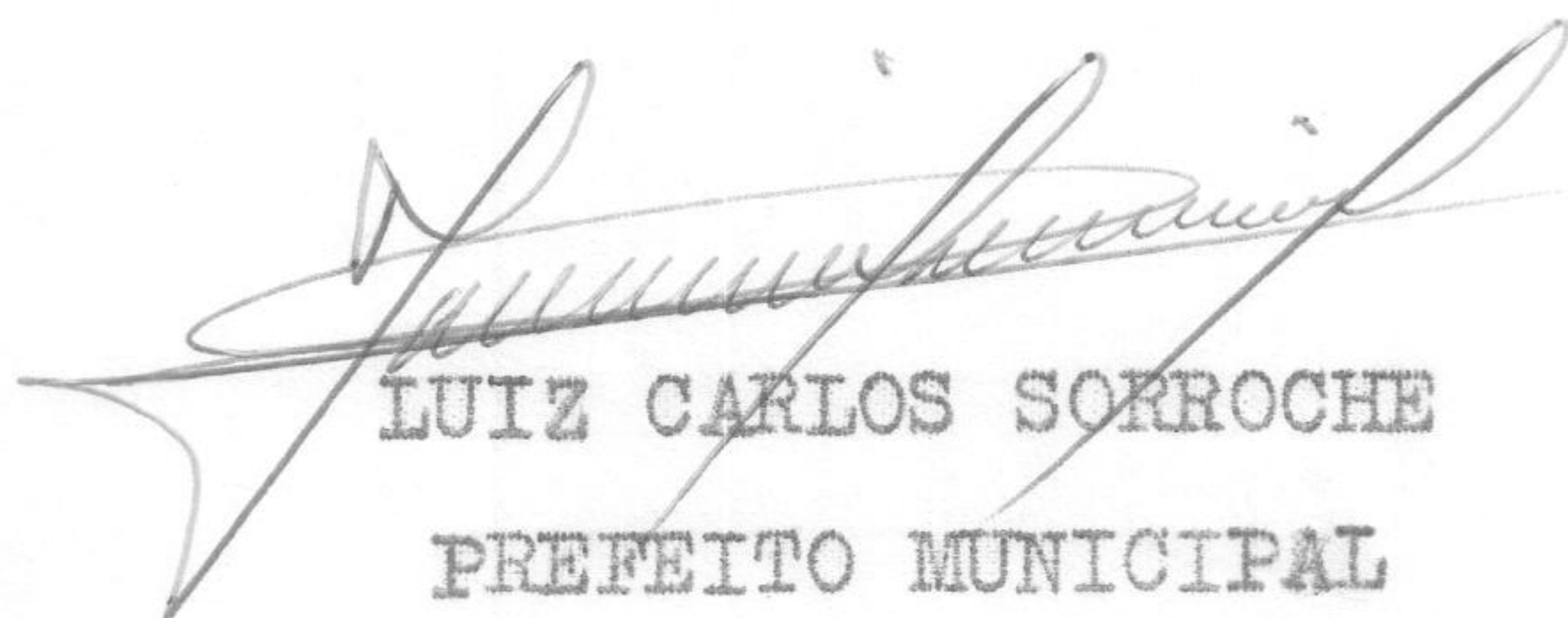
LEI Nº 100

DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.995

Art. 2º. A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, cujos saldos sejam suficientes a operação, conforme determina o artigo 43 § 1º inciso da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL

